

FOLHA 01 – 2ª ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE, JULGAMENTO DE REAPRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2008.01/2018-PMF - SRP.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (15.10.2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: José Neto de Castro, e os membros: Joseline dos Santos Moura e Aurelita Martins da Silva Lima, para analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2008.01/2018-PMF - SRP**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE DESPORTO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE**. Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fizeram a análise dos documentos de habilitação reapresentados após o prazo previsto na ata de primeiro julgamento anterior (conforme art. 48, § 3º da Lei 8.666/93) das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado; todas as empresa foram declaradas: **INABILITADAS: JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62 – Motivos: *a) apresentou junto a CAT 497-2015, mas o atestado da mesma não esta autenticada pelo o CREA (digitalmente), ou pelo um cartório competente, conforme item 4.1 “a)” do edital; b) o engenheiro Arthur Moreira Torquato, apresentou ART, juntamente com a CAT, de serviços, porem não apresentou vinculo com a empresa por contrato de prestação serviços ou sócio, conforme item 4.2.4.3.2 do edital.* **UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.958.201/0001-69 – Motivos: *a) não apresentou a exigência prevista no item 4.2.5.4/4.2.5.5. item “e” do edital, ou seja, “ termo de autenticação digital (assinatura digital)”*, junto ao SPED contábil; *b) não comprovou capacidade técnica exigida para o item 4.2.4.2 “i)” do edital.* Foi declarado **HABILITADO: KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.986/0001-66, por atender a todas as exigências do edital convocatório. O Sr. Presidente informa que divulgará o resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande Circulação, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

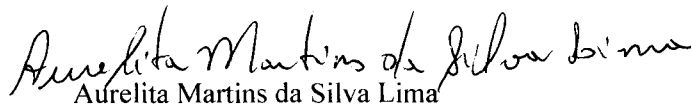
COMISSÃO (CPL):


José Neto de Castro

Presidente


Joseline dos Santos Moura

Membro da CPL


Aurelita Martins da Silva Lima

Membro da CPL